

do Recôncavo da Bahia, região densamente povoada e que possui como uma de suas particularidades, elevada população residente em pequenas propriedades rurais que compõem o Recôncavo Baiano (Aratípe, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Dom Macedo, Itatim, Jaguaribe, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Salinas da Margarida, Santa Terezinha, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Félix, Gonçalo dos Campos, Sapeçu Saubara e Varzedo), entre outros adjacentes, têm como base de suas economias, o setor agropecuário com variados níveis tecnológicos, também de várias empresas voltadas para o setor agropecuário, devido à importância para a economia regional das culturas de mandioca, inhame, batata, plantas frutíferas (banana, coco, citros, etc.), neste caso, sendo parte da produção de frutíferas voltada também para o mercado externo, a exemplo do exigente mercado europeu.

Na região Nordeste, o estado da Bahia constitui a economia mais forte da região, devido as suas dimensões territoriais (564.733,177 km²) populacional (14.873.061 IBGE) e de recursos naturais. Tem como um dos pilares de sua economia, a forte participação dos setores agropecuário e industrial, sediando com isso, várias empresas e administração ambiental. Nesse sentido, ao fortalecer o estreitamento das relações entre as unidades formadoras de recursos humanos, a exemplo da UFRB, e as presentes propostas traz contribuições fundamentais para a melhoria dos processos de aperfeiçoamento de formação dos estudantes de ciências agrárias, bem como demandas mais específicas do setor produtivo e de dar oportunidade ao primeiro emprego aos recém-formados dos cursos de ciências agrárias da região do Recôncavo.

A perspectiva de se ter o primeiro emprego na região de origem do formando é importante para o fortalecimento da profissão e da redução do fluxo migratório de pessoas para as demais regiões do país. Destaca-se também a contribuição desses profissionais mais qualificados para a melhoria, a médio e longo prazo, das condições econômicas e de atuação dos mesmos junto as atividades do setor agropecuário e de administração ambiental.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento de taxa de administração à Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX) no valor de R\$ 16.724,56 (dezesseis mil, setecentos e vinte e seis centavos), correspondente a 9,0 % do valor global pactuado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
META 1	Concessão de bolsas aos residentes durante a vigência do projeto.	Bolsa	110	R\$ 1.200,00	R\$ 132.000,00
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista.				
META 2	Concessão de bolsa ao professor-orientador	Bolsa	110	R\$ 200,00	R\$ 22.000,00
PRODUTO	Relatórios consolidados sobre os trabalhos dos bolsistas.				
META 3	Realização de visitas técnicas e demais eventos de formação e acompanhamento das atividades dos residentes	eventos	2	R\$ 7.552,02	R\$ 15.104,04
PRODUTO	Relatórios e atas das reuniões.				
META 4	Gestão administrativa e financeira do projeto (taxa de administração da fundação de apoio)	taxa	1	R\$ 16.724,56	R\$ 16.724,56
PRODUTO	Relatório de prestação de contas				

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro de 2020	R\$ 185.828,60

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	9,0 %	R\$ 185.828,60

12. PROPOSIÇÃO

Cruz das Almas – BA

Fábio Josué Souza dos Santos

Reitor UFRB

13. APROVAÇÃO

Brasília – DF

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JOSUÉ SOUZA DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 12/04/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Vasconcelos Lima**, Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia, em 20/04/2023, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27965809** e o código CRC **2E9FC2B8**.

Referência: Processo nº 21000.065431/2020-43

SEI nº 27965809